

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho e no uso das competências delegadas pelo Senhor Ministro da Economia no Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, de acordo com o disposto no ponto 2.7 do n.º 2 do despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro e pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, de acordo com o disposto na subalínea iv) da alínea b) do n.º 1 e da subalínea ii), da alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014 e pelo Despacho n.º 9478/2014, de 5 de junho, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014 é reconhecido o interesse público da ampliação das instalações e construção de acessos e estacionamento da Firma Pedrosa & Rodrigues SA., sito na freguesia de Gilmonde, concelho de Barcelos.

9 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.

208154954

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 12740/2014

O Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), prevê a constituição da Comissão Nacional da REN, órgão consultivo destinado a coordenar e articular a delimitação das áreas sujeitas a este regime, por forma a garantir a sua efetiva coerência sistémica.

Através do Despacho n.º 7581/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 1 de junho de 2012, foram designados os membros da Comissão Nacional da REN, em representação das entidades e áreas enunciadas no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto.

Considerando a necessidade de designação de novos representantes da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, determino a seguinte alteração ao Despacho n.º 7581/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 1 de junho de 2012:

1 — A alínea c) do Despacho n.º 7581/2012 passa a ter a seguinte redação:

«c) O representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Arq.ª Gabriela Moniz e a Eng.ª Cláudia Brandão, que o substitui nas suas faltas e impedimentos;»

2 — A alínea d) do mesmo despacho passa a ter a seguinte redação:

«d) O representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Eng.ª Luisa Pinheiro e Eng.º Nuno Sequeira, que o substitui nas suas faltas e impedimentos;»

9 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.

208152467

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 11561/2014

Faz-se público, nos termos do n.º 2.º do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, que por despacho de 20 de dezembro de 2012, do Senhor Secretário de Estado da energia, foi declarado extinto por caducidade o contrato de concessão de exploração depósitos minerais de quartzo e feldspato, por esgotamento dos recursos objeto de concessão, a que corresponde o n.º C-87 de cadastro e a denominação de Vigia,

sito na freguesia e concelho de Aguiar da Beira, distrito da Guarda, celebrado em 17 de dezembro de 1998 com a ARGIGAL-Sociedade de Argilas de Portugal, SA, cujo extrato através de Aviso foi publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 119 de 22 de maio de 1999 com posterior transmissão para FELMICA — Minerais Industriais, S. A. publicitado através de Aviso no *Diário da República* 3.ª série, n.º 270 de 21 de novembro de 2003. O presente aviso está também disponível na página eletrónica desta Direção-Geral.

18 de agosto de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

308141953

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12741/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, e 60/2013, de 9 de maio, 119/2013, de 21 de agosto, e 20/2014, de 10 de fevereiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no diretor-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o licenciado Pedro Miguel Costa da Silva Teixeira, as minhas competências próprias para a prática dos seguintes atos, no âmbito da missão e atribuições da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 500.000,00 EUR e praticar todos os atos decisórios inerentes ao procedimento adequado, nos termos da lei;

b) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, até ao montante de 1.250.000,00 EUR, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada, consoante os casos, com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, ou com o despacho n.º 13037/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2012;

c) Em matéria disciplinar, relativamente aos processos por mim determinados ou instaurados, as competências previstas no n.º 1 do artigo 205.º, no n.º 1 do artigo 211.º, e no n.º 2 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e, no mesmo âmbito, nomear instrutores, inquiridores e sindicantes quando não sejam por mim designados no despacho que ordenar os respetivos processos.

2 — O delegado fica autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, na subdiretora-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mestre Maria Filipa de Sousa da Câmara Horta Osório, as competências ora delegadas.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 3 de outubro de 2014.

9 de outubro de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208156071

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 11562/2014

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto por Aviso n.º 3563/2014 — Referência I, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Carla Alexandra Leitão Nascimento	13,70
2.º	Vera Lúcia da Conceição Pereira	13,13